



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPAZ
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (**PCA 2024**) sob os códigos listados na tabela abaixo:

IT	Código PCA (2024)	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade Original (PCA)	Quantidade para esta contratação (Saldo)	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
1	DVPM-2024-71	BR486187	Frigobar 80 litros	Unidade	27	27	1.800,00	48.600,00
2	DVPM-2024-73	BR479243	Forno Micro-ondas	Unidade	02	02	833,47	1.666,94
3	DVPM-2024-74	BR402920	Bebedouro de coluna	Unidade	37	12	979,95	11.759,40
4	DVPM-2024-75	BR600705	Ventilador de parede	Unidade	06	06	1.660,68	9.964,08
5	DVPM-2024-76	BR483313	Bebedouro de pressão	Unidade	13	13	894,99	11.634,87
6	DVPM-2024-77	BR602309	Purificador de água	Unidade	47	47	415,67	19.536,49
7	DVPM-2024-78	BR439372	Liquidificador	Unidade	02	02	755,60	1.511,20
8	DVPM-2024-79	BR480490	Televisão	Unidade	25	25	2.633,63	65.840,75
9	DVPM-2024-489	BR481301	Cafeteira elétrica	Unidade	04	04	964,25	3.857,00
TOTAL PREVISTO DO PCA 2024 (R\$)								174.370,73

1.2 Informa-se que no item 03 da tabela acima (DVPM-2024-74), foram executados 25 bebedouros de coluna através de acionamento de ARP, conforme Processo Adm. 2024/000002126-00, ficando pendente apenas 12 unidades para execução, previstas nesta contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Atualmente, o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) possui diversos **eletrodomésticos** que necessitam de **reposição ou substituição**, visto que tais equipamentos tem o fito de atender, sobretudo, as necessidades das **copas e gabinetes** do Tribunal, assim como as atividades da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM), Escola Judicial do Amazonas (EJUD) e Laboratório de Inovação.
- 2.2 Destaca-se que diversos desses eletrodomésticos estão com considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização.
- 2.3 Tal substituição torna-se importante para manter o bom **clima organizacional** do TJAM, assim como atender as demandas da ESMAM, EJUD, Laboratório de Inovação e demais setores do Tribunal.
- 2.4 Ademais, pretende-se adquirir equipamentos com alto nível de eficiência energética que garantam baixo consumo de energia elétrica.
- 2.5 Informa-se que existem Atas de Registro de Preços (ARP) que contemplam tais itens, todavia, estão vencidas ou próximo do vencimento:

Descrição	Nº da Ata de Registro de Preços (ARP)	Validade da ARP
Frigobar 80 L	ARP TJAM 31/2023	10/09/2024
Forno Micro-ondas	ARP TJAM 07/2022	27/03/2023
Bebedouro de coluna	ARP TJAM 33/2023	10/09/2024
Ventilador de parede	NÃO POSSUI ATA	---
Bebedouro de pressão	ARP TJAM 34/2021	15/09/2022
Purificador de água	ARP TJAM 35/2021	15/09/2022
Liquidificador	ARP TJAM 07/2022	27/03/2023
Televisão	ARP CGL MDH 09/2022 (CARONA)	27/12/2023
Cafeteira elétrica	ARP TJAM 07/2022	27/03/2023

2.6 Portanto, diante do exposto acima, faz-se necessária a aquisição dos sobreditos itens para realizar a devida reposição e atender as demandas dos diversos setores do Tribunal.

2.7 Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do TJAM: "Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária. Iniciativas: Aprimoramento da Infraestrutura Institucional; Reestruturação Organizacional."

2.8 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- a) Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Resolução TJAM nº 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM) da Secretária de Compras e Operações (SECOB).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá seguir os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022, e notadamente o item 9.2 *in verbis*:

"9.2. Aparelhos Elétricos em Geral:

- Caso o produto a ser adquirido tenha **Avaliação da Conformidade compulsória pelo Inmetro** (Produtos e serviços com Avaliação da Conformidade compulsória: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>), deve-se optar pela aquisição de produtos que possuam a **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence)**, aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de **maior eficiência, representada pela letra “A”**, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.
- Através da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem.
- Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014." (grifou-se)

4.2 Adicionalmente, considerando que a República Federativa do Brasil é signatária do **Protocolo de Montreal** (SEI 1451526), tratado internacional que visa **proteger a camada de Ozônio**, torna-se indispensável a exigência de que os equipamentos que usam gases refrigerantes sejam isentos de CFCs (Clorofluorcarboneto). Tal requisito é reforçado pela Resolução CONAMA 267-2000 (SEI 1458995).

4.3 Outrossim, os itens desta contratação enquadram-se no conceito de **bens comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, portanto podem ser licitados na modalidade **pregão eletrônico**.

4.4 Caso a solução escolhida seja por Sistema de Registro de Preços (SRP), a vigência da respectiva ARP (Ata de Registro de Preços) será de 01 ano e poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 84. O prazo de vigência da **ata** de registro de preços será de 1 (um) ano e **poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**" (grifou-se)

4.5 Os equipamentos deverão ser fabricados conforme as **normas técnicas vigentes** e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**.

4.6 Demais requisitos serão detalhados no respectivo Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Após pesquisa no mercado, verificou-se que os eletrodomésticos objeto desta contratação possuem diversos fornecedores possíveis.

5.2 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	- Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores.	- Não há espaço suficiente para armazenagem; - Alto custo com armazenagem afetaria o princípio da economicidade; - Possibilidade de deterioração dos itens; - Comprometimento (empenho) do orçamento com estoque.
Ata de Registro de Preço (SRP)	- Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM.	- Riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.3 Por tratar-se de aquisição de bens **comuns** e com necessidade de aquisições frequentes, assim como a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito do TJAM e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do **Sistema de Registro de Preços - SRP** para essas aquisições é o mais indicado.

5.4 Portanto, sugere-se a aquisição dos eletrodomésticos utilizando a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, assim como o procedimento auxiliar **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

5.5 Esta contratação adotará o **critério de julgamento MENOR PREÇO por GRUPO**.

5.6 O detalhamento dos grupos está descrito no ANEXO II deste ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a realização de **Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição, com entrega parcelada, de eletrodomésticos** para atender as necessidades do TJAM.

6.2 A especificações técnicas dos itens serão listadas no ANEXO II deste estudo técnico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no **item 1.1** (Plano de Contratação Anual de 2024).
- 7.2 Destaca-se que as quantidades foram estimadas com base nas demandas previstas proveniente de:
- a) Histórico de pedidos decorrentes de substituição de equipamentos irrecuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;
 - b) Posição atual do estoque;
 - c) Saldo no Plano de Contratação Anual de 2024 do TJAM.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos do **PCA 2024**, conforme tabela abaixo:

IT	Código PCA (2024)	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)
1	DVPM-2024-71	BR486187	Frigobar 80l	Unidade	27	1.800,00	48.600,00
2	DVPM-2024-73	BR479243	Forno Micro-ondas	Unidade	2	833,47	1.666,94
3	DVPM-2024-74	BR402920	Bebedouro de coluna	Unidade	12	979,95	11.759,40
4	DVPM-2024-75	BR600705	Ventilador de parede	Unidade	6	1.660,68	9.964,08
5	DVPM-2024-76	BR483313	Bebedouro de pressão	Unidade	13	894,99	11.634,87
6	DVPM-2024-77	BR602309	Purificador de água	Unidade	47	415,67	19.536,49
7	DVPM-2024-78	BR439372	Liquidificador	Unidade	2	755,60	1.511,20
8	DVPM-2024-79	BR480490	Televisão	Unidade	25	2.633,63	65.840,75
9	DVPM-2024-489	BR481301	Cafeteira elétrica	Unidade	4	964,25	3.857,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							174.370,73

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R\$ 174.370,73**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

- 9.1 O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 define que:
- "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
- (...)
- § 2º Na aplicação do **princípio do parcelamento**, referente às compras, **deverão ser considerados**:
- I - a **viabilidade da divisão do objeto em lotes**;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o **dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado**." (grifou-se)

9.3 Portanto, esta contratação adotará o **parcelamento** em **GRUPOS** de itens com características similares, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo é de **melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade**, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Conforme informado no item 2.5 deste ETP, no momento, até existem Atas de Registro de Preços (ARP) que contemplam os itens, todavia, estão vencidas ou próximo do vencimento:
- 10.2 Destaca-se que as sobreditas atas ainda vigentes são regidas pela Lei 8.666/93, portanto, não poderão ser renovadas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Atender as demandas ESMAM e EJUD, Laboratório de Inovação, Depoimento Especial e Escuta especializada;

- 11.2 Colaborar com o fornecimento de **água potável de boa qualidade** para consumo dos Magistrados e Servidores;
- 11.3 Contribuir para melhoria do **clima organizacional** do TJAM;

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 13.1 Os equipamentos devem ter **nota A de eficiência energética** e **isentos de gases CFCs** (Clorofluorcarboneto) conforme já citado nos itens 4.1 e 4.2 deste estudo.

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 14.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de **Assistência Técnica autorizada** pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM. O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e com isso otimizar a vida útil.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 15.1 A capacidade técnica do licitante deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, **a contento**, equipamentos com características compatíveis com o objeto deste ETP.

- 15.2 Para esta contratação, entende-se como "características compatíveis com o objeto": Fornecimento de eletrodomésticos em geral, como exemplos: refrigeradores, ar condicionado, bebedouros, televisores, etc.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

- 16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

- 16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 17.1 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

- 17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

- 18.1 Será necessária a apresentação de catálogo dos itens para a verificação da compatibilidade destes com as especificações definidas neste ETP/TR.

- 18.2 Considerando a sustentabilidade ambiental, o sobredito catálogo deve ser enviado no formato digital (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual o catálogo possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material (em exercício)
Divisão de Patrimônio e Material

04/06/2024, 10:50

SEI/TJAM - 1451526 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Considerações
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante. - Verificar, por meio de atestados, a qualificação técnica para comprovar <i>expertise</i> do contratado;	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Não vi de
2	Entrega de equipamentos danificados	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Baixo	Médio	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, dos itens danificados.	Seção de Artefatos de Contratação	Ac: for par sub cor pra
3	Atraso na entrega	Atraso no transporte ou entrega	Atraso no atendimento das demandas dos setores do TJAM	Média	Médio	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo.	Seção de Artefatos de Contratação	Ne não cor viá de risco

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO
GRUPO 1	BR479243	FORNO MICRO-ONDAS - Cor branco; - 110/127v; - Capacidade bruta: 30 litros ou superior; - Potência de micro-ondas: 800W ou superior - Eficiência energética: classe A; Garantia mínima: 12 (doze) meses.	UN	1
	BR439372	LIQUIDIFICADOR - Potência: 500W ou superior - 3 velocidades mais pulsar - Cor: preta - Copo de plástico ou acrílico; - 110/127 v - Capacidade bruta do copo: 1,5 litros ou superior - Garantia mínima de 12 meses.	UN	1
	BR481301	CAFETEIRA ELÉTRICA -Capacidade mínima de 12 (doze) xícaras (50ml) de café; -Jarra em aço inox -Com filtro removível e lavável; -Tensão: 110/127v; -Cor preto. Garantia mínima de 12 meses.	UN	2
GRUPO 2	BR402920	BEBEDOURO DE COLUNA Função água gelada e natural; Tensão: 110/127 V; Eficiência energética: classe A; Bandeja de água removível; Para garrações de 20 litros; Suporte do garrafão com furador; Cor: Branca; Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) AxLxP: 975±5 x 285±5 x 325±5 Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	5
	BR602309	PURIFICADOR DE ÁGUA (REFRIGERADO) - Capacidade do reservatório: entre 0,8 e 2 litros; - Vida útil do refil de 1500 a 3000 litros ou até 6 meses; - Fácil troca de filtro; - água 100% tratada, livre de impurezas, cor, sabor, odor, cloro ou bactérias; - Bivolt. - Eficiência energética: classe A; - Nível de Temperatura mínimo: gelada e natural; Garantia mínima de 12 meses.	UN	10

GRUPO	CÓDIGO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO
ITEM 6	BR486187	FRIGOBAR 75 LITROS OU SUPERIOR, 110 V; Capacidade Mínima: 75 (ou superior); Tensão: 110 V; Eficiência energética: classe A; Cor: Branca; Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	5
ITEM 7	BR600705	VENTILADOR DE PAREDE - Eficiência energética: classe A;; - Grade metálica; - Diâmetro da grade: 60cm ou superior; - Regulagem de inclinação; - Oscilação horizontal; - Duas ou mais velocidades; - Potência: 200W ou superior; - 110/127v Garantia mínima de 12 meses	UN	2
ITEM 8	BR483313	BEBEDOURO DE PRESSÃO -Tipo: pressão; -Capacidade de resfriamento: entre 4 e 6 litros/h; -Filtro interno; - Eficiência energética: classe A; -Tensão: 110 V; -Material: aço inox; -Serpentina na parte externa; Garantia mínima de 12 meses.	UN	5
ITEM 9	BR480490	TELEVISOR/ TELEVISÃO / TV Televisor Led Tamanho da tela: 47 a 50"; Painel tipo VA Eficiência energética: classe A; Resolução de tela FULL HD 1080p ou superior; Tipo LED, design slim integrado, tipo download de aplicativos, conexão DLNA; idiomas do menu: português e inglês; Potência mínima de áudio: 10W + 10W; recursos de áudio: surround virtual, dolby digital; time sleep timer; manual em português; voltagem bivolt e controle remoto; Conexões mínimas: WI-FI embutido; 2 HDMI, 2 USB; 1 entrada componente (y/ Pb/Pr); 1 entrada de vídeo composto (AV); 1 ethernet (LAN); 1 saída de áudio analógica (mini jack); 1 saída digital óptica; 2 entradas de RF (terrestre/cabo); cor: preta; Garantia mínima de 12 (doze) meses).	UN	5

Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 06/03/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 06/03/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1451526** e o código CRC **7BD4952F**.